



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO
AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO, PAISAGÍSTICO,
HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

PROJETO DE LEI Nº 179/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2022, de autoria dos **VEREADORES JOLIMAR BARBOSA** que “**Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Catadores Colatinense de Materiais Recicláveis - ASCCOR e dá outras providências**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 de dezembro de 2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR, com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de Novembro de 1992.

Da análise da proposição observa-se que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de Novembro de 1992, não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

Sobre a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR, temos que se trata de um trabalho que vem sido desenvolvido no eixo ambiental e social desde a sua fundação, sendo uma associação empenhada em executar a coleta, triagem, seleção e destinação final dos resíduos coletados mediante a prestação de serviços com catadores cadastrados junto a Assistência Social, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, além da prestação de serviços públicos com o Município, através da autarquia SANEAR, o que demonstra sua relevância.

Ademais as diversas atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR estão relatadas e demonstradas na documentação que acompanha ao presente projeto de lei.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 179/2022**.

Sala das comissões, em 12 de Dezembro de 2022.

ADNILCIO PINTOS DA SILVA
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003900340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Guinzani Chieppe** em 12/12/2022 18:37

Checksum: **CBA3B4C3EEACBFF6EAAE1C3DF045B633B18C8AA604ACBB9621B069418CFB4584**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 12/12/2022 19:39

Checksum: **70A64D4F04C7F96E38A34BA5BD17FB51B49DF47863CD452F0F831E2EB012F3E5**

